



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de iluminação, painéis de led, gerador e outros, a serem utilizados nos festejos do município de Marcação- PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS E GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PÁ: 02 MESAS DIGITAIS COM 64 CANAIS DE ENTRADA, SISTEMA DE PÁ: 18 CAIXAS LINE ARRAY 24 CAIXAS SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS.	DIÁRIA	1	12.000,00	12.000,00
2	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE; A ILUMINAÇÃO SERÁ COMPOSTA PELOS ITENS: 24 REFLETORES PAR 64 F1#F5# 24 CANAIS DIMMERS DMX, 12 MOVINGS HEADS 575, 02 MAQUINA FUMAÇA 3000W DMX COM VENTILADOR 02 MINI BRUTT E OU MAXI BRUTT 01 CONSOLE DIGITAL DMX 20/48 CANAIS PEARL OU EQUIVALENTE 01 BUFFER 02 ENTRADAS 04 SAÍDAS EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	1	7.000,00	7.000,00
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA COM 01 MESAS COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS: REFLETORES.	DIÁRIA	1	5.500,00	5.500,00
4	PAINEL DE LED DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 20M², DEFINIÇÃO DE 20MM POR POLEGADA DE ÁREA, COM TENSÃO AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, INCLUINDO ESTRUTURA DE INSTALAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	50	300,00	15.000,00
5	GERADOR 180 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 180KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2.40 DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	4	2.300,00	9.200,00
6	SOM DE MÉDIO PORTE - 04 UNID. LINE MÍNIMO DE 02 ALTO FALANTES E 1 DRIVE TI CADA, COM VIAS SEPARADAS. 01 UNID. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PARA LINE COM TALHAS COMPATÍVEIS AO PESO DAS LINES. 04 UNID. SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18 CADA. 01 UNID. MESA DIGITAL, MÍNIMO 16 CANAIS. 01 UNID. PROCESSADOR DIGITAL. 01 CONJ.	DIÁRIA	2	3.200,00	6.400,00

	AMPLIFICADORES PARA AS CAIXAS DE SOM. 04 UNID. DIRECT BOX. 01 UNID. DE CUBO PARA CONTRABAIXO. 01 UNID. CUBO PARA GUITARRA. 02 UNID. AMPLIFICADORES, POTÊNCIA MÍNIMA 2000W. 01 KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA E CABOS BALANCEADOS XLR X XLR. 08 UNID. MICROFONES DIVERSOS PARA VOZ E PERCUSSÃO E CABOS BALANCEADOS XLR X XLR. 10 UNID. DE CABOS TIPO P10. 08 UNID. PEDESTAIS PARA MICROFONES.				
7	SOM PEQUENO PORTE 02 UNID. CAIXAS DE SOM ATIVAS COM 02 VIAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 WATTS CADA. 02 UNID. PEDESTAIS/TRIPÊS PARA CAIXAS DE SOM. 04 UNID. PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UNID. MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 12 CANAIS. 01 UND. MESA COM AMPLIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W. 02 UNID. MICROFONES SEM FIOS. 02 UNID. MICROFONES COM FIOS E CABOS BALANCEADOS XLR X XLR. 05 UNID. DE CABOS TIPO P10. 02 UNID. NOTEBOOK.	DIÁRIA	3	2.000,00	6.000,00
				Total	61.100,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 61.100,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Marcação - PB, 08 de Janeiro de 2025.

Igor Rocha dos Santos
 IGOR ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Comunicação, Turismo e Eventos